UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Departamento de Direito

PORTARIA Nº 061, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

designar banca examinadora para exame de suficiência da disciplina Direito Penal III

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes Ricardo Augusto de Araújo Teixeira e Fernando Nogueira Martins Júnior, sob a presidência do primeiro, para compor a banca de Exame de Suficiência da seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
Helena Tavares Penha	201520080	Direito

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando os conhecimentos teóricos e as habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, Nº 421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE Nº 19, de 19 de agosto de 2009).

Art. 3º - Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia o resultado do Exame de Suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 09/11/18, impreterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Isabela Dias Neves
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras

Isabela Dias Neves
Chefe do Departamento de Direito